



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
Rua Jose Americo de Oliveira – Centro – Nísia Floresta/RN  
**CNPJ 08.167.306/0001-49**  
**Tel. 32772259 - 32772263**

DECRETO N° 12, de 23 de agosto de 2013.

*Estabelece o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos da Resolução n° 09/2013 – TCE, de 18.06.2013, combinada com a Portaria STN n° 828/2011, a Portaria STN n° 231/2011, a Portaria STN n° 437/2012 e a Portaria STN n° 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF n° 02/2012, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Nísia Floresta/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e mais em atendimento à Resolução n° 09/2013 – TCE, combinada com as Portarias STN n°s 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF n° 02/2012,

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido para o Município de Nísia Floresta/RN, o seguinte cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público:

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE  
APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN n° 828  
de 14 de dezembro de 2011)**

<b>AÇÕES PROGRAMADAS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>CONCLUSÃO</b>
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	01/07/2014	31/12/2014
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	01/08/2014	31/12/2014
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	01/08/2014	31/12/2014
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/08/2014	31/12/2014
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	01/09/2014	31/12/2014
VI - Implementação do sistema de custos;	01/09/2014	31/12/2014

VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/2014	01/12/2014
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/01/2014	31/12/2014

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido pelos órgãos da administração direta ou indireta do Poder Público Municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado na imprensa oficial municipal, com o envio de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverão ser elaboradas obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nísia Floresta, em 23 de agosto de 2013.

**Camila Maciel Ferreira**  
Prefeita do Município de Nísia Floresta/RN